



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos festejos de São Sebastião, Padroeiro do Distrito de Guirapá e do Povoado de Paus Preto, neste município.** Em favor da empresa: **ZELITO FERNANDES DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.264.705/0001-65**, Valor Global de R\$11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2019. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.